

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2022, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e a empresa ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para Fundação José Pedro de Oliveira.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 09/2022 - PROTOCOLO Nº 138-22/2022

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, com sede à Rua SENADOR FEIJO 176 ANDAR 8 SALA 801 CEP: 01006001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.051.994/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Arthur Diego Herculano, portador do CPF nº 370.380.968-00, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 3 (três) meses a partir de 13 de agosto de 2022, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Sem ônus para a administração.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato permanecerá o mesmo, ou seja R\$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

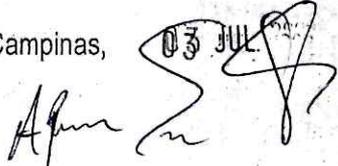
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

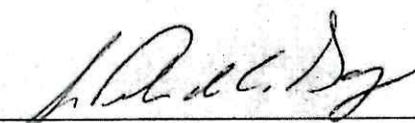
E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

03 JUL 2022

03 JUL 2022


Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira


José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

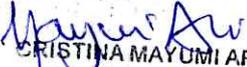
ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUCOES E EVENTOS EI:18051994000130
Assinado de forma digital por ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUCOES E EVENTOS EI:18051994000130
Dados: 2022.08.01 18:32:21 -03'00'

Arthur Diego Herculano

ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:


André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. Financeiro e Supervisão Geral
Matrícula: 50-7


CRISTINA MAYUMI ARAI
Contadora
CRC: 1PR051636/O-4 T
Matrícula: 2-7

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 09/2022
Vigência 3 meses – 13/05/2022 a 13/08/2022
Valor do Contrato = R\$ 7.690,00

Aditamento 01 – Prazo 3 (três) meses
De: 13/08/2022 a 13/11/2022

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 09/2022
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP

CONTRATO Nº: 09/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para Fundação José Pedro de Oliveira.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

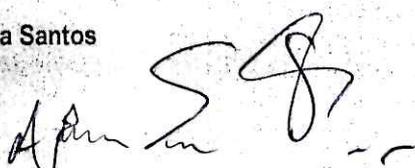
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

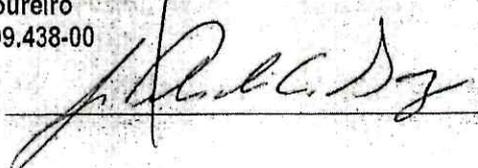
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

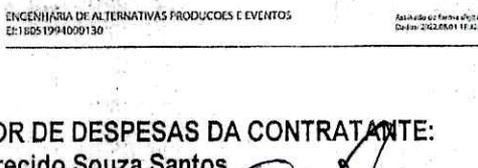
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Arthur Diego Herculano

Cargo: Proprietário

CPF: 370.380.968-00

Assinatura: 

ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS
EP:180519941000130

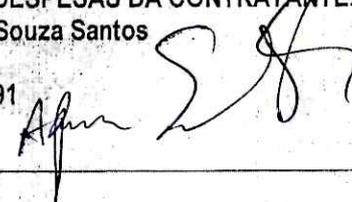
Assinatura em Formato Digital por ENGENHARIA DE ALTERNATIVAS PRODUÇÕES E EVENTOS EP:180519941000130
Data de Emissão: 2022/09/15 às 17:42:56

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

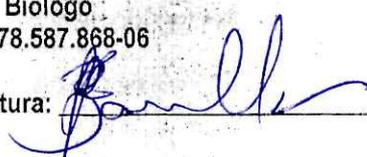
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Thomas Henrique Barrella

Cargo: Biólogo

CPF: 278.587.868-06

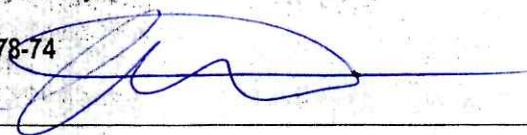
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Cristiano Kresky

Cargo: Biólogo

CPF: 340.655.678-74

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*